

Art. 1º O § 1º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto de dezoito membros, representando, paritariamente, a sociedade civil e o Poder Público.

§ 1º Os nove membros do Poder Público são constituídos por:

- a) um representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER;
- b) um representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- c) um representante da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT;
- d) um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
- e) um representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;
- f) um representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;
- g) um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP;
- h) um representante da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- i) um representante dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.689, DE 19 DE JULHO DE 2018

INSTITUI O DIA 25 DE ABRIL, COMO O DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Dia do Profissional de Contabilidade, a ser comemorado todo o dia 25 de abril.

Art. 2º A comemoração ao Dia do Profissional de Contabilidade será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.690, DE 19 DE JULHO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre alienação por doação, para fins de uso de interesse exclusivamente social, de bens móveis considerados inservíveis, pelos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Funcional, do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, caput, e o art. 4º, incisos I e II, da Lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, nos termos do que dispõe o art. 20 da Constituição Estadual e alínea “a” do inciso II, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem necessidade de processo licitatório, a alienação, por doação sem reversão, de bens móveis, considerados inservíveis.”

“Art. 4º Para se habilitar perante a Administração Estadual, nos termos desta Lei, as entidades de atividades sócio-filantrópicas, não governamentais, obrigatória e antecipadamente, terão que fazer prova:

- I - que estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Estadual de Assistência Social;
- II - que estão legalmente organizadas e constituídas há mais de um ano;
- III - que sejam declaradas de utilidade pública para o Estado do Pará.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.691, DE 19 DE JULHO DE 2018

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO PARÁ, A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA “BOIS DE MÁSCARAS”, DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a manifestação folclórica “Bois de Máscaras”, do Município de São Caetano de Odívalas, nos termos do art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º O evento folclórico fica incluído no calendário anual oficial cultural e turístico do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

conceder a NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário de Estado da Fazenda, no período de 16 a 27 de julho de 2018, 12 (doze) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Subsecretária de Administração Tributária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, RUY KLAUTAU DE MENDONÇA do cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, a contar de 19 de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, a contar de 19 de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, a contar de 19 de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso IX, da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RUY KLAUTAU DE MENDONÇA para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo, a contar de 19 de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RODOLFO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 340368

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.190/2018-CCG DE 19 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/323921,

R E S O L V E:

nomear HELBERT SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Imobiliário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.191/2018-CCG DE 19 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/320083,

R E S O L V E:

exonerar MAÍRA JULIANA LOBATO DA SILVA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.192/2018-CCG DE 19 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/320083,

R E S O L V E:

nomear MAÍRA JULIANA LOBATO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.193/2018-CCG DE 19 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração de Danielle Cristine Monteiro Bastos;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/319956,

R E S O L V E:

nomear TAIZE MENDES PORTO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.194/2018-CCG DE 19 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/311536,

R E S O L V E:

I. exonerar LIGIANE SOARES CORREA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de julho de 2018.

II. nomear FRANCISCO MARCOS FERREIRA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 19 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.195/2018 – CCG DE 19 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543,

de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar RODOLFO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, Assessor Especial II, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 340369